



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

**LEI Nº 3.883**, de 19 de Dezembro de 2022.

*Dispõe sobre a inclusão no Orçamento vigente da Ação 1.036 Convênio de Recapeamento Asfáltico Demanda Nº 039682/2022, do Deputado Estadual Fernando Capez e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos do convênio, no valor de R\$ 329.362,28.*

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 19/12/2022 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento vigente a Ação de Nº 1.036. Convênio de Recapeamento Asfáltico Demanda nº 039682/2022 do Deputado Estadual Fernando Capez, e abre um crédito suplementar especial com recursos do convênio no valor de R\$ 329.362,28, nas seguintes dotações orçamentárias:

**02.04.02. Obras e Serviços Municipais**

F.P. 15.451.0017.1.036. Convênio de Recapeamento Asfáltico Demanda

Nº 039682 do Deputado Estadual Fernando Capez.

4.4.42.51.00 Obras e Instalações

**Ficha – 671**

Recurso – 02 Estado

**Valor R\$ 300.000,00**

**02.04.02. Obras e Serviços Municipais**

F.P. 15.451.0017.1.036. Convênio de Recapeamento Asfáltico Demanda

Nº 039682 do Deputado Estadual Fernando Capez.

4.4.42.51.00 Obras e Instalações

**Ficha – 672**

Recurso – 01 Tesouro

**Valor R\$ 29.362,28**

**Artigo 2º** - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

**Artigo 3º** - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 19 de Dezembro de 2022.

  
**MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**

Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM

MARIA BERNADETE BETIOL - Ass. Parlamentar - Port. 01/2021